



10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

ALBERTO PEREIRA REZENDE - MASP: 1147827-8

Data da Vistoria: segunda-feira, 17 de junho de 2019

11 - AUTORIZAÇÃO


Anderson Ramiro de Siqueira
Supervisor Regional
MASP: 1.051.539-3
UFMG
(assinatura, masp e carimbo)

CAXAMBU, 08/08/2019

12 – VALIDADE

Observações da COPA:

Data de Emissão: 08/08/2019

Data de Validade: 08/08/2021

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

DA AUTORIZAÇÃO: Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa em uma área de 0,1071 ha, para a construção de 02 (dois) reservatórios hídrico, sendo Barragem 1: Inicia-se no vértice B.1 coordenadas E: 481761.76 m e N: 7567560.68 m, até o vértice B.2 E: 481784.77 m e N: 7567572.36 m, até o vértice B.3 E: 481789.17 m e N: 7567560.69 m, até o vértice B.4 E: 481776.91 m e N: 7567555.72 m, até o vértice B.1, encerrando este perímetro, com uma área de 261 m². Barragem 2: Inicia-se a no vértice B.5 coordenadas E: 481786.10 m e N: 7567365.97 m, até o vértice B.6 E: 481784.97 m e N: 7567379.79 m, até o vértice B.7 E: 481780.35 m e N: 7567397.81 m, até o vértice B.8 E: 481786.89 m e N: 7567426.14 m, até o vértice B.9 E: 481771.12 m e N: 7567417.56 m, até o vértice B.10 E: 481768.87 m, até o vértice B.11E: 481775.60 m e N: 7567364.58 m, até o vértice B.5, encerrando este perímetro, com uma área de 810 m². MEDIDAS MITIGADORAS: 1) Adoção de práticas sustentáveis de manejo de solo e recursos hídricos; 2) Utilizar nas construções requeridas materiais ecológicos e sustentáveis ao meio ambiente; 3) Desenvolver intervenções em APP, de forma a minimizar os impactos a paisagem, solo e recursos hídricos; 4) Dar destinação adequada a terra oriunda da escavação dos reservatórios, evitando seu carreamento ao curso d água; 5) Promover ações a evitar possíveis processos erosivos ao solo e curso d água; 6) Desenvolver ações que efetivem a conservação da biodiversidade local; 7) Revegetar os taludes dos reservatórios escavados; 8) Aplicar boas práticas nas atividades do imóvel; 9) Adotar ações que não ofereça risco a vida ou a integridade física das pessoas; 10) Atender as recomendações técnicas no cronograma de implantação e execução das atividades destinadas à compensação ambiental da área a ser recomposta. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS: Recuperação de uma área de 0,1138 ha de preservação permanente do imóvel, mediante cercamento e plantio de mudas nativas através de adoção de práticas agrícolas de forma a assegurar e garantir a recuperação e desenvolvimento da área. A Medida compensatória será firmada no TAC.

DOCUMENTO VÁLIDO ACOMPANHADO DA CERTIDÃO DE REGISTRO DE USO INSIGNIFICANTE DE RECURSO HÍDRICO E DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

14. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTES DOCUMENTOS E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

14.1. ESPECIFICAÇÕES DA CARVOARIA (quando for o caso) - informado pelo responsável intervenção

Número de fornos da Carvoaria:	Diâmetro(m):	Altura(m):
Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)	
Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):		
Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):		

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”